

Pregão Eletrônico 12/2023

Esclarecimento 01

Questionamento

Ref.: Pedido de Esclarecimentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

TIM S/A, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SAL 501, 1208 – Bairro:

Barra da Tijuca Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-

11, doravante “TIM”, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste ofício

solicitar os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

1.3.1. O valor estimado da contratação é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/16.

11.2.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

Com referência aos itens acima, solicitamos que se o valor total da proposta estiver dentro do valor total estimado, possamos fazer alteração dos valores unitários apresentados de tal forma que se possa compor o valor total ganho.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 02:

5.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e documentos habilitatórios exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.

5.4.1. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

Com referência aos itens acima, entendemos que a proposta será apresentada em 2 momentos inclusão de informações no sistema eletrônico e anexando a proposta ao sistema, então esta proposta anexada poderá ser identificada, pois a mesma só será disponibilizada após a definição do ganhador.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 03:

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários para recebimento definitivo.

Com referência ao item acima, solicitamos que o prazo para entrega dos aparelhos sejam alterados para 30 dias.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 04:

10.1 Entrega, em comodato, dos aparelhos do tipo smartphone e modem e dos respectivos SIM Cards deverá ser feita no início da vigência do contrato considerando os prazos indicados no item 11.1.

20.8. Realizar a entrega dos aparelhos e as habilitações das linhas (SIM Card) conforme demanda da Contratante, mediante Ordem de Serviço (OS) ou documento eletrônico. A entrega e habilitação, incluindo a verificação de que os aparelhos constam da lista previamente aprovada, deverão ser efetivadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para as capitais dos estados e de 20 (vinte) dias para as demais localidades, a contar da solicitação da Contratante. Ressalvada a entrega para início da vigência do contrato, que deverá ser na data acordada.

Com referência aos itens acima, solicitamos que seja alterado o prazo de entrega dos aparelhos para 30 dias.

Nossa solicitação será acatada?

E ainda solicitamos definir se os aparelhos e sim cards, serão entregues no início do contrato ou conforme demanda?

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 05:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DA HABILITAÇÃO DAS LINHAS

A entrega dos equipamentos, devidamente habilitados e nas condições subsequentes deverá ser realizada pela Comodante nos seguinte(s) endereço(s):

Finep no Rio de Janeiro; Praia do Flamengo, 200, 2º andar, Flamengo. CEP 22210-901.

20.8. Realizar a entrega dos aparelhos e as habilitações das linhas (SIM Card) conforme demanda da Contratante, mediante Ordem de Serviço (OS) ou documento eletrônico. A entrega e habilitação, incluindo a verificação de que os aparelhos constam da lista previamente aprovada, deverão ser efetivadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para as capitais dos estados e de 20 (vinte) dias para as demais localidades, a contar da solicitação da Contratante. Ressalvada a entrega para início da vigência do contrato, que deverá ser na data acordada.

Com referência aos itens acima, entendemos que o local de entrega será apenas no endereço Finep no Rio de Janeiro; Praia do Flamengo, 200, 2º andar, Flamengo. CEP 22210-901, o envio para outras possíveis localidades será responsabilidade da FINEP.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 05:

11.5. Havendo necessidade de envio dos aparelhos para a assistência técnica do fabricante a Contratada ficará responsável pela logística de recolhimento, encaminhamento e devolução dos aparelhos, sem qualquer ônus à Finep, pelo tempo da contratação, excluindo-se os casos de perda, roubo, dano por má utilização do usuário.

Com referência ao item acima, esclarecemos que a responsabilidade da manutenção dos aparelhos é do fabricante e, o mesmo, disponibiliza assistências técnicas em todos os estados para que o CONTRATANTE leve o aparelho para análise de defeito e definição se o problema foi de fábrica ou por mau uso.

Solicitamos que seja permitida nossa participação da maneira descrita acima.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 06:

13.8. O código de seleção de prestadora de longa distância da contratada deverá ser o único habilitado nas linhas do contrato.

Com referência ao item acima, esclarecemos que as operadoras não podem em suas linhas bloquear a utilização de outros CSPs, esta função pode ser feita pela CONTRATANTE, no software de gestão.

Entendemos que com isso atendemos as necessidades deste item.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 07:

28.1. A empresa Contratada poderá cobrar somente o tráfego realizado em roaming internacional, não sendo permitidos quaisquer outros tipos de cobrança, tais como: assinatura, identificação de chamadas, dentre outros.

Tabela de preços

ITEM	Pacote de Serviço	Unidade
1	Pacote de Serviços Empresarial¹ incluindo: ligações locais e de longa distância nacional ilimitadas, serviços de SMS e MMS, roaming nacional ilimitado, roaming internacional ¹ , acesso gratuito a caixa postal, secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20GB ou superior com cessão de aparelho smartphone* , com tecnologia 4G ou superior e fornecimento de SIM CARD.	Assinatura Mensal
2	Pacote de Serviço de Dados² incluindo: franquia mínima de 20GB ou superior, roaming internacional¹ , cessão de aparelho modem USB* , 4G ou superior e fornecimento de SIM CARD.	Assinatura Mensal

Com referência ao item acima e a tabela de preços, solicitamos que seja retirado 28.1, pois nas linhas são cobrados:

Item 1: assinatura de voz, pacote de dados 20GB e o Gestor Web

Item 2: pacote de dados 20B

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 08:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	Pacote de Serviço	Unidade	Quantidade Mensal estimada de assinaturas	Total estimado de assinaturas em 30 meses	Valor Unitário mensal da assinatura (R\$)	Valor Total em 30 meses (R\$)
1	Pacote de Serviços Empresarial¹ incluindo: ligações locais e de longa distância nacional ilimitadas, serviços de SMS e MMS, roaming nacional ilimitado, roaming internacional ² , acesso gratuito a caixa postal, secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20GB ou superior com cessão de aparelho smartphone* , com tecnologia 4G ou superior e fornecimento de SIM CARD.	Assinatura Mensal	60	1800		
2	Pacote de Serviço de Dados² incluindo: franquia mínima de 20GB ou superior, roaming internacional² , cessão de aparelho modem USB* , 4G ou superior e fornecimento de SIM CARD.	Assinatura Mensal	10			
ITEM	Roaming Internacional	Unidade	Quantidade Anual estimada de diárias	Total estimado de diárias em 30 meses	Valor Unitário da diária (R\$)	Valor Total em 30 meses (R\$)
3	Roaming Internacional² - Américas (com área de cobertura mínima entre 80% e 100% dos países da região).	Diária Avulsa	90	225		
4	Roaming Internacional² - Europa (com área de cobertura mínima entre 80% e 100% dos países da região).	Diária Avulsa	90	225		
5	Roaming Internacional² - Ásia (com área de cobertura mínima entre 70% e 100% dos países da região).	Diária Avulsa	90	225		
6	Roaming Internacional² - África (com área de cobertura mínima entre 70% e 100% dos países da região).	Diária Avulsa	15	38		
7	Roaming Internacional² - Oceania (com área de cobertura mínima entre 70% e 100% dos países da região).	Diária Avulsa	15	38		
Custo de Reposição de Aparelhos do tipo Smartphone e Modem USB (Valor Fixo)						R\$ 60.340,00
VALOR TOTAL						R\$

Com referencia a tabela acima solicitamos esclarecer se a linha abaixo é só uma referência e não fa parte do cálculo VALOR TOTAL, ou se será necessário incluir este valor no calculo do valor do edita

Custo de Reposição de Aparelhos do tipo Smartphone e Modem USB (Valor Fixo)	R\$ 60.340,00
VALOR TOTAL	R\$

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 09:

9.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente indicada pela Contratada, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

O pagamento somente poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente. Esses dois processos se enquadram corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais.

Entendemos que a Contratante concorda com as formas de pagamento disponibilizadas.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 10:

13.6.1. Para Habilitação Jurídica:

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo

Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 11:

13.6.4. Para Qualificação Técnica deverão ser apresentados:

b) Comprovação, por meio de apresentação de cópia do Contrato (ou cópia do extrato publicado no Diário Oficial da União), subscrito pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que o licitante é licenciado ou autorizado para prestar Serviço Móvel Pessoal – SMP, nas modalidades atinentes ao objeto da presente licitação. Entendemos que a apresentação, somente, da publicação no Diário Oficial da União (DOU) dos Extratos dos Termos de Autorizações celebrados entre a Anatel e a licitante, onde conste, autorização para prestação dos serviços elencados, ou até mesmo, da declaração emitida pela Anatel, atendem as exigências previstas no subitem elencado.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 12:

Anexo III DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS BANCÁRIOS

2) que os dados bancários para fins de pagamento pela Finep são: banco, agência e conta corrente. Conforme questionamento 9 acima, o pagamento somente poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente. Sendo assim as informações de banco, agência e conta corrente não se aplicam a declara do anexo III.

Nosso entendimento está correto?

Resposta

QUESTIONAMENTO 01:

Resp. A melhor proposta em sequência terá oportunidade de negociação, nesse caso tanto o valor total como por item devem ser abaixo do estimado.

QUESTIONAMENTO 02:

Resp. A proposta deve ser inserida no sistema, por meio de preenchimento, e anexando ao sistema, por meio de documento PDF. A proposta em PDF poderá ser identificada desde que não seja disponibilizada antes da fase de julgamento.

QUESTIONAMENTO 03:

Item TR 6.1. Resp. o item 11.1. do TR trata de prazo de entrega dos aparelhos em comodato, e informa que é possível prorrogação do prazo de entrega por igual período, desde que solicitado e justificado.

Obs: existe erro no texto do item 11.1 o correto está abaixo: 11.1. A disponibilização dos aparelhos do tipo smartphone e modem, serão efetivadas por meio de empréstimo para uso, sem custos, em decorrência da contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme especificações do Termo de Comodato Anexo A deste Termo de Referência. Devendo ser entregues a **Contratada (leia-se Contratante)** no prazo máximo de 10 dias corridos para as capitais e de 20 dias corridos para demais localidades, a contar da data de assinatura do contrato, ou, se for o caso, quando da solicitação da **Contratante (leia-se Contratada)**, cabendo prorrogação por igual período desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

QUESTIONAMENTO 04 :

Item TR 14.1. e 20.8 Resp. Para a entrega dos aparelhos é possível prorrogação no prazo de entrega conforme item 11.1 do TR, com relação aos sim cards parte destes devem ser entregues habilitados logo no início contrato, e havendo necessidade posterior serão entregues por demanda.

QUESTIONAMENTO 05:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DA HABILITAÇÃO DAS LINHAS Resp. Sim, entendimento correto.

Item TR 11.5 Resp. O ônus de envio dos aparelhos para a assistência técnica do fabricante será da contratada.

QUESTIONAMENTO 06:

item TR 13.8 Resp. Sim, entendimento correto.

QUESTIONAMENTO 07:

item TR 13.8 Resp. A empresa deve considerar na apresentação de sua proposta o valor do seu serviço inclusive o relativo a serviço de gerenciamento para os pacotes indicados nos itens 1 e 2. E no item 28.3. temos: A Contratada não poderá cobrar por serviços adicionais, somente podará ser cobrado o tráfego objetos desta contratação.

QUESTIONAMENTO 08:

Planilha de preços

Resp. O custo de reposição dos aparelhos deverá estar incluído no cálculo do valor total no campo do Anexo II, proposta de preços.

QUESTIONAMENTO 09:

Informe que os recursos do sistema usado pelo contas a pagar, os quais utilizamos para gerar os vouchers a serem pagos pela Tesouraria da Finep, são operacionalizados por meio de fatura com código de barras.

QUESTIONAMENTO 10:

Está correto.

QUESTIONAMENTO 11:

Está correto.

QUESTIONAMENTO 12:

Informe que os recursos do sistema usado pelo contas a pagar, os quais utilizamos para gerar os vouchers a serem pagos pela Tesouraria da Finep, são operacionalizados por meio de fatura com código de barras.

Sônia de Bessa Alves
Pregoeira